

**ERRATA - ATA 14/07/2022**  
**SESSÃO PÚBLICA PARA 1ª FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**  
**DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS PARA ATUAR NO**  
**HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE - HRS nº 05/2022**  
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento é uma modalidade de inexigibilidade que está previsto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021

*"Cap. III DAS DEFINIÇÕES, Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:  
XLIII – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;"*

As empresas **FRANCISCHETT E CIA LTDA** CNPJ 09.492.961/0001-35 e **BRUNA CAROLINA MARCELLO** CNPJ 46.954.436/0001-10 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

As empresas **GESTA SAÚDE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM HOSPITALAR LTDA** CNPJ 42.686.397/0001-67 e **PREST SAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** CNPJ 36.904.388/0001-00 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

As empresas **ANDREA MARIA ZORZO DE ALMEIDA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA** CNPJ 37.082.460/0001-16 e **INLIFE SAÚDE LTDA** CNPJ 38.542.520/0001-07 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

As empresas **PREST SAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** CNPJ 36.904.388/0001-00 possui contrato social onde possuem sócios em comum com as seguintes empresas: **GESTA SAÚDE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 42.686.397/0001-67, **VIDA ATIVA FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LTDA** CNPJ 38.409.088/0001-72, **VIDA LONGA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ 36.908.665/0001-45.

A empresa **INLIFE SAÚDE LTDA**, CNPJ 38.542.520/0001-07, e **ANDREA MARIA ZORZO DE ALMEIDA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA** CNPJ 37.082.460/0001-16 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

A empresa **MTE CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**, CNPJ 42.689.263/0001-08 possui contrato social onde possuem sócios em comum com as empresas : **CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ 36.980.487/0001-63 e **NICHETTI CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**, CNPJ 45.717.023/0001-50.

A empresa **VIDA LONGA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ 36.908.665/0001-45, e **PREST SAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** CNPJ 36.904.388/0001-00 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

A empresa **NICHETTI CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**, CNPJ 45.717.023/0001-50.possui contrato social onde possuem sócios em comum com as empresas : **CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ 36.980.487/0001-63 e **MTE CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**, CNPJ 42.689.263/0001-08.

A empresa **EXCELLENCE - GESTÃO DE APOIO EM SERVIÇO SOCIAL DO SUDOESTE LTDA** CNPJ 36.895.405/0001-82, e **FBRAD SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA** CNPJ 36.857.113/0001-55apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

A empresa **VIDA ATIVA FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LTDA** CNPJ 38.409.088/0001-72, e **PREST SAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** CNPJ 36.904.388/0001-00 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

A empresa **SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM** CNPJ 27.123.311/0001-02, e **APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** CNPJ 36.905.822/0001-69apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.



A empresa **APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** CNPJ 36.905.822/0001-69, e **SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM** CNPJ 27.123.311/0001-02 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

A empresa **CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ 36.980.487/0001-63, possui contrato social onde possuem sócios em comum com as empresas : **NICHETTI CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**, CNPJ 45.717.023/0001-50 e **MTE CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**, CNPJ 42.689.263/0001-08

As empresas **BRUNA CAROLINA MARCELLO** CNPJ 46.954.436/0001-10 e **FRANCISCHETT E CIA LTDA** CNPJ 09.492.961/0001-35 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum

A empresa **FBRAD SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA** CNPJ 36.857.113/0001-55, e **EXCELLENCE - GESTÃO DE APOIO EM SERVIÇO SOCIAL DO SUDOESTE LTDA** CNPJ 36.895.405/0001-82 apresentaram contrato social onde possuem sócios em comum.

Considerando que existe indícios de violação do artigo 3º da Lei 8.666/93, por quebra do princípio da isonomia.

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Considerando inúmeras decisões do Tribunal de Contas da União de que a identidade de sócios pode ser considerado indícios de fraude ou conluio:

- *Acórdão 1737/2011-TCU-Plenário, Ministro-Relator Valmir Campelo*

*✓ “A existência de fortes indícios de conluio entre os participantes de procedimento licitatório pode levar à declaração de inidoneidade de empresa licitante, independentemente de ela ter colhido algum benefício, bastando que tenha concorrido para a fraude ou dela participado.”*

- *Acórdão 2596/2012-TCU-Plenário, Ministra-Relatora Ana Arraes*


*✓ “A confluência de indícios robustos que apontem no sentido de ter havido fraude a licitação justifica a declaração de inidoneidade das empresas que a praticaram. A aplicação de tal sanção independe da ocorrência de danos ao erário.”*

- *Acórdão 1107/2014-TCU-Plenário, Ministro-Relator André de Carvalho*

*✓ “A existência de indícios vários e concordantes faz prova de fraude à licitação e conduz à declaração de inidoneidade das empresas que participaram do ato ilícito.”*

- *Acórdão 1829/2016-TCU-Plenário, Ministro-Relator André de Carvalho*

*✓ “A prova indiciária, constituída por somatório de indícios que apontam na mesma direção, é suficiente para caracterizar fraude a licitação mediante conluio de licitantes, devendo ser declarada a inidoneidade das*

Angela 



empresas para licitar com a Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).”

- Acórdão 80/2020-TCU-Plenário, Ministra-Relatora Ana Arraes

✓ “A existência de indícios vários e convergentes constituem prova de fraude a certame licitatório ou a processo de cotação de preços.”

Tendo em vista o mencionado, a Comissão de Credenciamento informa que **somente uma das empresas mencionadas** poderá seguir no processo de Habilitação, a qual deve encaminhar decisão/ escolha até a data de **21/07/2022 às 16:00 horas**.

Em tempo:

Onde se Lê:

EMPRESA 24

eProtocolo: 19.228.453-8		CNPJ: 38.542.520/0001-07
Empresa: INLIFE SAUDE LTDA		
LOTE: 01 - ENFERMEIRO	ITEM: 01	
LOTE: 03 - FISIOTERAPEUTA	ITEM: 01	
LOTE: 05 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITEM: 01	
LOTE: 06 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	ITEM: 01	
OBS:		
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.1	Ato Constitutivo	S
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social	N
10.1.2.3	Patrimônio líquido de no mínimo, correspondente a 10% do valor estimado da contratação ou item.	S
<b>DADOS BANCÁRIOS (10.1.3)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.3.1	Dados Bancários - Banco do Brasil	S
<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.4)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.4.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.4.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.4.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.4.3.1	Poderá ser Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (10.1.3.2 e 10.1.3.3)	S
10.1.4.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS)	S
10.1.4.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.4.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.4.9	GMS	S
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.5)</b>		
10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	Atestado de capacidade técnica	N
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 1 ano de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa	S
10.1.5.6	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de Classe correspondente	N
10.1.5.7	Declaração de Nepotismo (ANEXO V) representante legal da empresa	S

*Handwritten signatures and initials:*  
Angela A S



<b>RESULT.</b>	<b>HABILITADO/NÃO HABILITADO</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>
----------------	----------------------------------	-----------------------

OBS: No item 10.1.2.2 apresentou documentação incompleta. No item 10.1.5.3 não apresentou atestado de capacidade técnica. No item 10.1.5.5 a empresa não comprovou 1 ano de inscrição no Conselho de Classe de Fisioterapia e de Radiologia. No item 10.1.5.6. não apresentou certidões negativas do CREFITO e CNTR.

Leia-se :

EMPRESA 24

eProtocolo: 19.228.453-8		CNPJ: 38.542.520/0001-07
Empresa: <b>INLIFE SAUDE LTDA</b>		
LOTE: 01 - ENFERMEIRO	ITEM: 01	
LOTE: 03 - FISIOTERAPEUTA	ITEM: 01	
LOTE: 05 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITEM: 01	
LOTE: 06 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	ITEM: 01	
OBS:		
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.1	Ato Constitutivo	S
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	<b>Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</b>	<b>N</b>
10.1.2.3	Patrimônio líquido de no mínimo, correspondente a 10% do valor estimado da contratação ou item.	S
<b>DADOS BANCÁRIOS (10.1.3)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.3.1	Dados Bancários - Banco do Brasil	S
<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.4)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
10.1.4.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.4.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.4.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.4.3.1	Poderá ser Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (10.1.3.2 e 10.1.3.3)	S
10.1.4.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS)	S
10.1.4.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.4.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.4.9	GMS	S
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.5)</b>		
10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	<b>Atestado de capacidade técnica</b>	<b>N</b>
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 1 ano de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa	S
10.1.5.6	<b>Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de Classe correspondente</b>	<b>N</b>
10.1.5.7	<b>Declaração de Nepotismo (ANEXO V) representante legal da empresa</b>	<b>N</b>
<b>RESULT.</b>	<b>HABILITADO/NÃO HABILITADO</b>	<b>NÃO HABILITADO</b>

OBS: No item 10.1.2.2 apresentou documentação incompleta. No item 10.1.5.3 não apresentou atestado de capacidade técnica. No item 10.1.5.5 a empresa não comprovou 1 ano de inscrição no Conselho de Classe de Fisioterapia e de Radiologia. No item 10.1.5.6. não apresentou certidões negativas do CREFITO e CNTR. A empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, CNPJ 38.542.520/0001-07, possui em seu contrato social, profissional contratada FUNEDS, via Processo Seletivo Simplificado, Sra. Juraci Dolinski, fato que configura vedação legal, conforme inciso 3, art. 9º da Lei 8.666/93.

*Handwritten signatures and initials:*  
 JB  
 Angela  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Pela comissão de credenciamento:

  
**Cintia Jaqueline Ramos**  
Membro da Comissão

  
**Ana Paula Battisti**  
Membro da Comissão

  
**Cleodete Zanandrea**  
Membro da Comissão

  
**Mauro Alexandro Giacobbo**  
Membro de Apoio

  
**Franciane Neckel Pereira**  
Membro de Apoio

  
**Pablo Eleutherio da Luz**  
Membro de Apoio

  
**Jessica Koch**  
Membro de Apoio